CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 371/57

CONCEDE A SOCIEDADE MUSICAL SÃO JOÃO BATISTA O AUXÍLIO DE Cr$ 2.000,00 PARA COMPRA DE INSTRUMENTO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender a importância de Cr$ 2.000,00 em benefício da Sociedade Musical São João Batista, que tem personalidade jurídica constituida, para a compra de instrumentos musicais.

ART: 2º - Responderá pela despesa autroizada a verba de "Rendas Eventais".

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 31 de outubro de 1957.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto -
Prefeito Municipal

Lauro Dias Coelho -
Secretário.

Publicada.